

QUEM SÃO AS DETENTAS? VIDA, FORMAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E ENCARCERAMENTO FEMININO¹

*Lia Machado Fiuza Fialho (UECC)**
<https://orcid.org/0000-0003-0393-9892>

*Zuleide Fernandes de Queiroz (URCA)***
<https://orcid.org/0000-0003-3174-4750>

*Marlucia Menezes Paiva (UFRN)****
<https://orcid.org/0000-0002-5659-7729>

RESUMO

O artigo trata sobre a vida de mulheres encarceradas em decorrência do cometimento de crimes, que estavam privadas de liberdade na Cadeia Pública do Crato, Ceará. Objetiva-se compreender o contexto de vida das mulheres encarceradas na prisão feminina do Crato-CE considerando o envolvimento com o crime, a escolarização, a profissionalização e a situação de privação de liberdade. Amparando-se metodologicamente na história oral temática, os dados foram coletados, no final de 2018, mediante entrevistas semiestruturadas, gravadas, transcritas e textualizadas, logo, as narrativas, de cinco presidiárias, foram o objeto de estudo analisado. Constatou-se que a Cadeia Pública do Crato era mista e aprisionava 17 mulheres em ala separada da masculina, no entanto, em mesma estrutura predial. As detentas eram mães, com baixa escolarização, que atuaram profissionalmente como domésticas, garçonetes, vendedoras ambulantes ou exclusivamente no comércio ilegal de substâncias psicotrópicas. Ainda que a violência contra às mulheres este-

1 Importa salientar que o projeto foi submetido à aprovação da gestão da Cadeia Pública do Crato, que assentiu favorável à realização do estudo. Como rege a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que trata da ética em pesquisa com seres humanos, as mulheres presas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que lhes asseguraram esclarecimento do objetivo da pesquisa, riscos, ausência de benefícios e sua maneira de colaboração, bem como o sigilo da identidade e a garantia de participação voluntária sujeita a interrupção a qualquer momento.

* Doutora em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará, Pós-doutorada em Educação pela Universidade Federal da Paraíba. Professora Adjunta do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará, Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UECE) e do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas. E-mail: lia_fialho@yahoo.com.br

** Pós-doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professora da Universidade Regional do Cariri (URCA), da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ) e do Programa de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU). E-mail: zuleidefqueiroz@gmail.com

*** Pós-doutora em educação pela École des Hautes Études en Sciences Sociales e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutora em Educação - História e Filosofia da Educação – pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: marluciapaiva@hotmail.com

ja aumentando, esse não foi o motivo para estarem presas, pois todas foram detidas por tráfico de drogas. O ingresso na criminalidade havia decorrido da possibilidade de aumentar a renda familiar adquirindo dinheiro de maneira considerada mais fácil. A escolarização não era valorizada como caminho para galgar uma vida melhor, em decorrência, apenas uma detenta estudava no sistema prisional. As presas mantinham um bom relacionamento entre si e se sentiam acolhidas na cadeia, todavia, com o contato familiar restrito e acometidas pela saudade da vida em liberdade, asseveravam a vontade viver uma vida cidadã em consonância com as leis após a saída da prisão.

Palavras-chave: Mulheres presidiárias. Encarceramento feminino. Tráfico de drogas.

ABSTRACT

WHO ARE THE DETENTIES? LIFE, TRAINING, PROFESSIONALIZATION AND FEMALE INCARCERATION

The article deals with the lives of women imprisoned as a result of committing crimes, who were deprived of their liberty in the Public Prison of Crato, Ceará. The objective is to understand the life context of women incarcerated in the female prison of Crato-CE considering the involvement with crime, schooling, professionalization and the situation of deprivation of liberty. Supporting methodologically in the thematic oral history, data were collected, at the end of 2018, through semi-structured interviews, recorded, transcribed and textualized, therefore, the narratives of five inmates were the object of study analyzed. It was found that the Crato Public Jail was mixed and imprisoned 17 women in a separate wing from the male, however, in the same building structure. The detainees were mothers, with low schooling, who worked professionally as maids, waitresses, street vendors or exclusively in the illegal trade in psychotropic substances. Although violence against women is increasing, that was not the reason for their arrest, as they were all arrested for drug trafficking. The entry into criminality had resulted from the possibility of increasing family income by acquiring money in an easier way. Schooling was not valued to achieve a better life, as a result, only one detainee studied in the prison system. The prisoners maintained a good relationship with each other and felt welcomed in jail, however, with restricted family contact and affected by the longing for life in freedom, they asserted the will to live a citizen life in line with the laws after leaving prison.

Keywords: Women prisoners. Female incarceration. Drug trafficking.

RESUMEN

¿QUIÉNES SON LAS DETENCIAS? VIDA, FORMACIÓN, PROFESIONALIZACIÓN E INCARCERACIÓN FEMENINA

El artículo trata sobre la vida de las mujeres encarceladas como resultado de cometer crímenes, que fueron privadas de su libertad en la prisión pública de Crato, Ceará. El objetivo es comprender el contexto de vida de las

mujeres encarceladas en la prisión de mujeres de Crato-CE considerando la implicación con el crimen, la escolarización, la profesionalización y la situación de privación de libertad. Apoyando metodológicamente en la historia oral temática, los datos fueron recolectados, a fines de 2018, a través de entrevistas semiestructuradas, grabadas, transcritas y textualizadas, por lo tanto, las narrativas de cinco reclusos fueron objeto de estudio analizado. Se descubrió que la Cárcel Pública de Crato se mezcló y encarceló a 17 mujeres en un ala separada del hombre, sin embargo, en la misma estructura del edificio. Los detenidos eran madres, con baja escolaridad, que trabajaban profesionalmente como sirvientas, camareras, vendedores ambulantes o exclusivamente en el comercio ilegal de sustancias psicotrópicas. Aunque la violencia contra las mujeres está aumentando, esa no fue la razón de su arresto, ya que todas fueron arrestadas por tráfico de drogas. La entrada en la delincuencia había resultado de la posibilidad de aumentar los ingresos familiares al adquirir dinero de una manera más fácil. La escolarización no fue valorada como una forma de lograr una vida mejor, como resultado, solo un detenido estudió en el sistema penitenciario. Los prisioneros mantuvieron una buena relación entre ellos y se sintieron bienvenidos en la cárcel, sin embargo, con un contacto familiar restringido y afectados por el anhelo de vivir en libertad, afirmaron la voluntad de vivir una vida ciudadana de acuerdo con las leyes después de salir de la prisión.

Palabras clave: Mujeres presas. Encarcelamiento femenino. Tráfico de drogas.

INTRODUÇÃO

Que a população brasileira apresenta altos índices de violência e criminalidade não é uma novidade (WAISELFISZ, 2016), no entanto, esse problema é percebido como um dos fenômenos sociais mais inquietantes da contemporaneidade, posto que qualquer indivíduo pode estar sujeito à condição de vítima, sendo obrigado a enfrentar os percalços oriundos da violência e da criminalidade (XAVIER, LAURINDO, FIALHO, 2018). Diante desse contexto, surgem as prisões destinadas aos sujeitos que burlam as leis no cometimento de crimes, como meio de coibir os altos índices de violência e criminalidade mediante a punição do criminoso (FIALHO, 2015a).

A ideia que se concebe de prisão está relacionada ao local destinado a privação de liberdade de criminosos, ou seja, a uma ins-

tituição punitiva em sua essência, que mantém em reclusão aqueles que não merecem estar disfrutando livremente do convívio social (CAPELLER, 1985). Nessa perspectiva, os sujeitos que se encontram presos são percebidos como cidadãos merecedores de boa qualidade de vida (FIALHO; LAURINDO; XAVIER, 2018), ao contrário, são ignorados em seus direitos constitucionais pela sociedade, o que as parcas políticas públicas e os investimentos incipientes no sistema prisional. Em consonância, esse sistema precarizado retroalimenta a violência na medida em que não consegue inibir os atos ilegais ou evitar a reincidência criminal dos egressos ou mesmo (GOMES, 2007).

Esse cenário infere importância às políticas de combate ao crime com vista a diminuição da violência, todavia, implicam em

repensar o caráter punitivo das penas que minoram relevância para a reestruturação psicológica e a reorganização da rotina de vida, em congruência com a cidadania, no sentido da adoção de condutas harmônicas às normativas legais da sociedade (XAVIER, LAURINDO, FIALHO, 2018). Considerar as percepções dos presos no que concernem aos aspectos predispores para a realização de atos ilegais, bem como questões subjetivas que inferem às vivências nos espaços prisionais interessa para repensar modelos mais adequados de se efetivar a prevenção e reincidência criminal.

O acometimento de transgressão, no Brasil, é, na maioria dos casos, praticado por homens, o que faz com que o sexo masculino seja privilegiado em números de pesquisas brasileiras, todavia, também há vários pesquisadores (ANDRADE, 2012; LEAL, 2012; MENDES, 2012; ZACCONE, 2008) que investigam o universo do encarceramento feminino, que vem crescendo exponencialmente a partir do fim da década de 1990, detendo muitas mulheres nas penitenciárias brasileiras. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Infopen Mulher (DAPP, 2017, p. 2):

Esse olhar dos pesquisadores se insere em uma perspectiva interdisciplinar, que busca abordar aspectos sobre a imagem da mulher na sociedade contemporânea, além de pôr em perspectiva os números do país, já que 5,5% da população carcerária mundial é composta por mulheres, enquanto que 6,4% das pessoas presas no Brasil são do sexo feminino.

O relatório apresentado pelo “Mapa da Violência 2015 – homicídio de mulheres no Brasil” (WAISELFISZ, 2015), produzido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), denuncia a falta de informações oficiais sobre as mortes de mu-

lheres levando muitas vezes a uma situação de não reconhecimento real da situação. No Ceará 103 mulheres foram mortas em 2003 aumentando para 278 em 2013. Com o salto nas taxas de homicídios por 100 mil habitantes variando de 2,6 em 2003 para 6,2 em 2013, o Ceará passa a ser o quinto estado do Brasil em maior número de vítimas femininas assassinadas. No entanto, não é somente na condição de vítimas de violências que as mulheres ganham visibilidade social, mas também como atoras de crimes.

A Secretaria de Justiça e Cidadania divulgou que a população carcerária feminina no Ceará é de 1.197 detentas, registrando um crescimento de mais de 50% nos últimos quatro anos (CERARÁ, 2017a). A Defensoria Pública do Ceará, por meio do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e às Vítimas de Violência (CEARÁ, 2017b), acrescenta que 47% das internas estão no sistema prisional há mais de seis meses aguardando o julgamento de seus delitos.

Condenadas ou a espera de sentença, cada vez mais as mulheres são encarceradas. Questiona-se o que motiva as mulheres a se envolver com atos criminais e quais os contextos vivenciados por elas na liberdade e na prisão. Para responder essa inquietação desenvolveu-se um estudo com o objetivo de compreender o contexto de vida das mulheres encarceradas na prisão feminina do Crato- CE considerando o envolvimento com o crime, a escolarização, a profissionalização e situação de privação de liberdade. Levanta-se o pressuposto de que o aumento da reclusão feminina pode estar associado à violência contra a mulher, que em seu contexto socio-histórico vive situações de exclusão e desrespeito.

A pesquisa se torna relevante porque não considera apenas os documentos legais fonte de pesquisa, mas centra ênfase nas

narrativas femininas, objeto de estudo, para investigar os fatores que levam as mulheres a se envolverem com atos delitivos, a situação de vida imposta pela privação de liberdade e como o aprisionamento interfere nas suas vidas. Esses aspectos, de fundamental importância para entender o alargamento da participação feminina na criminalidade, bem como para pensar estratégias de como minimizar tal problema, são ensejados a luz de mulheres que muitas vezes são invisibilizadas pela sociedade.

O artigo foi subdividido em quatro seções: a primeira, denominada de introdução, apresenta a temática do estudo, o objetivo da pesquisa, o objeto de estudo – as narrativas femininas - e a relevância do estudo; a segunda, denominada o presídio do Crato e as mulheres privadas de liberdade, trata da delimitação do estudo e da breve contextualização da realidade investigada; a terceira, metodologia, explicita o procedimento metodológico utilizado para desenvolver o estudo explicando a escolha da abordagem, do tipos de estudo, do instrumento de coleta de dados e dos sujeitos participantes; a quarta, resultados e discussão, parte das narrativas femininas para analisar as histórias de vidas da mulheres considerando a escolarização, a profissionalização, e a situação de privação de liberdade; a última, considerações finais, retoma o objetivo central para respondê-los de maneira concisa, demonstrando os principais achados da pesquisa e as limitações do estudo.

O PRESÍDIO DO CRATO E AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

A cidade do Crato, sul do Ceará, nunca teve uma cadeia pública especificamente feminina. Até o ano de 2012 a privação de liberdade feminina funcionava em um antigo pré-

dió, de pequeno porte, abrigando a cadeia para homens e mulheres em um único prédio, com alas separadas. No dia 19 de julho de 2012, o governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS), inaugurou a nova Cadeia Pública do Crato, com capacidade para 127 internos. De acordo com a SEJUS:

A unidade conta com aproximadamente 1.845,81 m² de área construída com dois blocos principais: um administrativo e outro de vivências. No bloco administrativo estão localizados os espaços da direção, da coordenação de educação, da assistência social, além de espaços para a vistoria de detentos, refeitório, prontuário, identificação de visitas e de detentos e alojamentos de agentes penitenciários e de policiais militares. [...] a Defensoria Pública Estadual também terá local reservado para atendimentos. Neste bloco também estão localizados os departamentos de Tecnologia da Informação e de Circuito Fechado de TV (CFTV). (CEARÁ, 2012, p. 1)

A nova Cadeia Pública, ainda que com melhores instalações que a anterior, continuou mista, na sua estrutura possuía: doze celas coletivas masculinas, cada uma com nove vagas; quatro celas de isolamento masculinas, com duas vagas cada; duas celas coletivas femininas, com nove vagas cada; e uma cela de isolamento feminino, com 2 vagas.

É importante registrar que passados cinco anos de funcionamento da referida instituição a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional do Ceará, realizou, com apoio da Comissão de Direito Penitenciário do estado, uma vistoria no ano de 2017, fazendo a seguinte avaliação:

Série de irregularidades foi identificada durante vistorias em cadeias do Cariri. Comissão de Direito Penitenciário do CE fez reco-

mendações e convocará audiência pública. Inspeção prisional realizada pela Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará (OAB-CE), entre agosto e setembro, constatou várias irregularidades em cadeias públicas do Cariri. O relatório do órgão aponta, além de insalubridade e de superlotação, presença de facções, efetivo profissional baixo e até presos homens e mulheres em uma mesma unidade, o que é ilegal [...]. A cadeia “mista”, conforme o relatório da OAB-CE, é a do Crato, cuja vistoria foi realizada no último dia 31 de agosto. (O POVO, 15/01/2018)

Na Cadeia Pública do Crato, em 2018, foram contabilizados 203 detentos e 17 detentas reclusos em condições precárias de privação de liberdade, no entanto, o que mais chamava atenção em meio as ilegalidades não era a situação de insalubridades recorrente das prisões brasileiras, mas o fato de mulheres e homens ocuparem a mesma instituição. As presas, de acordo com o referido Relatório, corriam perigo, pois ocupando o mesmo prédio dos homens, e contrariando a Lei de Execução Penal, ficavam vulneráveis à violência sexual, especialmente, devido as constantemente rebeliões.

O que é fato é que deveria haver uma unidade prisional específica para as mulheres, mas, na inexistência, juntavam-se homens e mulheres no mesmo presídio. E foi justamente nessas condições de insalubridade e insegurança, que mulheres presas compartilharam suas narrativas de vida, escolarização, profissionalização, e situação de privação de liberdade; oralidades objeto de análise desse estudo.

METODOLOGIA

O estudo amparou-se, metodologicamente, na história oral temática (FERREIRA; AMADO, 2006; ALBERTI, 2013), que pode ser definida pelo “[...] resultado de expe-

riências que vinculam umas pessoas às outras, segundo pressupostos articuladores de construções de identidades decorrentes de memórias expressadas em termos comunitários” (MEIHY; HOLANDA, 2007, p. 27). No caso desse estudo trabalhou-se com as narrativas oralizadas de mulheres privadas de liberdade, que contaram suas experiências de vida e reclusão a partir das memórias, permeadas de lembranças e esquecimentos, considerando seus contextos sociais e econômicos e suas relações afetivas.

A história oral, ao trabalhar com lembranças e esquecimentos, subjetividades, abordando um universo de significados, significações, ressignificações, representações psíquica e social, simbolizações, simbolismos, percepções, pontos de vista, perspectivas, experiências de vida e analogias (TURATO, 2003), não objetiva uma verdade histórica, mas sim ampliar a compreensão (FIALHO, CARVALHO, 2017, p. 140).

As memórias das detentas, substrato analisado, possibilitou uma aprendizagem que reconhece a associação entre indivíduo e sociedade, o que implicou numa “[...] concepción del individuo estructurado por el contexto social, y a su vez, estructurador, actor, de su realidad” (NUEZ, 2006, p. 41). Formaram o produto de um trabalho de ressignificação tecidas pela amálgama entre presente e passado (THOMPSON, 1992), que veio à tona, à medida que foram elaboradas, sem necessidade de linearidade (LE GOFF, 2008).

Ante essa compreensão, investigou-se as histórias de vida de cinco mulheres, escolhidas aleatoriamente, que estavam detidas na Cadeia Pública do Crato, após a autorização da gestão da instituição. As presas foram contatadas pessoalmente na ocasião da realização do convite para participar voluntariamente da pesquisa. Nesse momento, ex-

plicou-se a temática da pesquisa, o objetivo, a forma de participação, a ausência de benefícios, e possibilidade de desistência a qualquer momento sem prejuízos.

As cinco mulheres contactadas aceitaram participar da pesquisa e assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido, o qual assegurava anonimato. Para assegurar o sigilo das identidades, substituíram-se os seus nomes por denominações de flores respeitando a ordem com que foram sendo entrevistadas: Rosa, Margarida, Jasmim, Carmélia e Azaleia.

O instrumento de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada em história oral - gravada, transcrita e textualizada - foram realizadas no início do mês de dezembro de 2018. Utilizou-se um roteiro com perguntas abertas contendo as seguintes questões: 1) Qual seu nome, idade e local de nascimento?; 2) Já frequentou a escola? Em caso positivo, informe até que ano; 3) Trabalhava antes da apreensão? Em caso positivo, informe em que trabalhava; 4) Quantas vezes foi presa?; 5) A quanto tempo estava encarcerada?; 6) O que a levou a se envolver com atos delitivos?; 7) Como percebe a vida na privação de liberdade?; 8) O que pretende fazer ao sair do encarceramento?

As entrevistas foram realizadas individualmente, em sala reservada, com as internas sem algemas e sem interferência externa. As gravações coletadas em equipamento digital possibilitaram boa apreensão das oralidades e uma transcrição fidedigna. A textualização adequou a fala das detentas ao português culto com o objetivo de melhor compreensão leitora.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Rosa, nascida em 29 de maio de 1971, tinha 46 anos de idade. Ela estudou até a 8ª série, atual nono ano, mas não chegou a con-

cluir o ano. Profissionalmente, Rosa realizava atividades informais, tais como vender roupas, peças íntimas e redes ou fazer faxinas nas casas de pessoas com melhor poder econômico.

Rosa informou que desde a primeira vez que foi presa, em 1999, o motivo foi o envolvimento com o tráfico. Na primeira condenação passou três meses na prisão, no entanto, nas outras três vezes, a pena foi de seis meses. Desde a última condenação, a quarta, ela ia fazer dois anos que estava privada, por tráfico de drogas. Esta última apreensão se deu em decorrência de uma interceptação telefônica da Operação Medellín - I¹, na cidade de Crato.

Seu contato com o crime se relaciona com a história do seu pai, que vendia drogas. Quando o seu pai morreu, sua mãe, que não tinha condições financeiras de cuidar da casa, começou a vender droga aproveitando a clientela e confiança conquistadas pelo esposo. No entanto, sua mãe foi presa e ficou três meses na cadeia, período em que Rosa deu continuidade a vender drogas para arcar com as despesas da casa. Desde então, mesmo após a saída de sua mãe da prisão, não parou mais de vender drogas.

Rosa possui um relacionamento estável com um companheiro que está preso por homicídio. E sobre a sua família ela explica que: *"Tenho uma filha de 23 anos que é usuária de maconha, um neto que me chama de mãe e que era criado por mim, está sendo cuidado pela outra avó agora, em função da*

1 A operação foi realizada pela primeira vez no dia 7 de janeiro de 2016, e já havia prendido mais de 50 pessoas ligadas ao tráfico de drogas, armas, munições e animais silvestres. O nome "Medellín" era uma alusão ao Cartel de Medellín, uma rede de traficantes de drogas na Colômbia. Mais informações em: <https://g1.globo.com/ceara/noticia/uma-pessoa-e-presa-e-17-mandados-de-prisao-sao-cumpridos-na-quarta-fase-da-operacao-medellin-no-ceara.ghtml>

minha prisão. A outra avó tem a idade de 76 anos". (ROSA, 2018). Acrescentou, inclusive, que seu sonho era voltar para casa e cuidar do neto que a chama de mãe, pois não teve coragem de dizer a verdade para ele, informando-o que estava doente e que quando ficasse melhor voltaria para casa. Ela explica: *"tenho vergonha de dizer que estou presa, ele falar para os coleguinhas e sofrer preconceito. Por isso eu sempre digo para ele que estou doente e quando melhorar volto para casa. Ele reza e pede para Deus me curar."* (ROSA, 2018).

Sobre a privação de liberdade na Cadeia Pública ela afirma que não tem muito o que reclamar, pois todos a tratam muito bem e acrescenta: *"Como trabalho na unidade prisional me sinto muito bem. Mas, tem problemas na cela."* Ela explica que possui um bom comportamento e que não tem conflito nem com as outras presas e nem com os profissionais, no entanto, as condições físicas da cela são muito precárias, gerando problemas que dizem respeito a qualidade do sono, a segurança, a higiene etc. Rosa não estuda na penitenciária e explica que não consegue visualizar um futuro melhor por meio da escolarização, inclusive, observa-se que a educação é relegada a segundo plano de importância tanto pelas detentas como pela administração do presídio, que estimula o prosseguimento dos estudos.

A educação [...] permanece em segundo plano, e a repressão e a punição continuam como fundamentos ao combate à conflitualidade com a lei, mostrando-se obsoletos. Evidencia-se no Brasil o fato de que essa questão não é situada numa perspectiva de Estado de direito, mas centrado no autoritarismo, clientelismo, repressão e concessões limitadas pessoais e arbitrárias, visando, principalmente, à manutenção da ordem pelo disciplinamento (FIALHO, MACHADO, SALES, 2014).

Percebe-se que, na visão de Rosa, o importante é manter um bom comportamento na instituição para evitar conflitos, inclusive, conformando-se com o que lhe oferecem e não contestando as regras. Afinal, sua conduta disciplinada possui uma justificativa: *"Quando sair daqui vou trabalhar com a minha irmã que tem um depósito de bebidas e uma loja de roupas no Crato. Vou cuidar do meu neto que me chama de mãe e cuidar da minha filha que precisa da minha ajuda."* (ROSA, 2018).

Margarida, cratense de 41 anos, tinha duas filhas: uma, com 21 anos, que estudava Biomedicina, e, a outra, com 17 anos, que estava no terceiro ano do ensino médio. Sobre sua situação conjugal afirmou que era viúva e acrescentou que o marido tinha sido preso por sua causa, por um período de meses, e que quando saiu da prisão, foi assassinado. Ela explica: *"Ele não se envolvia com o tráfico, mas eu sim. Por conta de uma escuta telefônica ele foi preso, mas era eu quem traficava e não ele"* (MARGARIDA, 2018). Acrescentou que foi presa duas vezes pelo mesmo motivo, tráfico de drogas, tendo sido encarcerada por último no dia 07 de janeiro de 2016.

Antes de ser presa, Margarida trabalhava como vendedora informal batendo nas portas das casas das pessoas e oferecendo tapetes e redes. Quando indagada sobre como se deu seu envolvimento com o tráfico ela contou: *"Só me envolvi com o tráfico de drogas por conta das amigas. Uma colega me dizia que o dinheiro era fácil. Comecei a vender e não parei mais"*. (MARGARIDA, 2018). Inclusive, ela construiu muitos bens, tais como: carro novo, casas alugadas e uma casa de morada que vai de um quarteirão a outro.

Margarida, assim como Rosa, também só havia estudado até a 8ª série, no entanto, ao contrário desta última e das outras deten-

tas, aproveitou a reclusão para retomar os estudos e iniciar o ensino médio, inclusive, estava apenas aguardando a nota da prova para receber o diploma de conclusão dessa etapa da escolarização. Das entrevistadas, Margarida era a única mulher que estudava na unidade. Ela alegou que estudar era uma maneira de preencher o tempo, ou seja, não mencionou a escolarização como caminho para galgar outros objetivos futuros.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça estabeleceu as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais e determinou, dentre outras coisas, que:

Art. 5º - As autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, etc.), integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional e difundir informações incentivando a participação do(a)s preso(a)s e internado(a)s.

Art. 6º - A Direção dos estabelecimentos penais deve permitir que os documentos e materiais produzidos pelos Ministérios da Educação e da Justiça, Secretarias Estaduais de Educação e órgãos responsáveis pela Administração Penitenciária, que possam interessar aos educadores e educandos, sejam disponibilizados e socializados.

Art. 7º - Devem ser elaboradas e priorizadas estratégias que possibilitem a continuidade de estudos para os egressos, articulando-as com entidades que atuam no apoio dos mesmos – tais como patronatos, conselhos e fundações de apoio ao egresso e organizações da sociedade civil. (BRASIL, 2009).

Na contramão da regulamentação, Margarida informou que os espaços físicos são inadequados às atividades educacionais, que percebe uma falta de incentivo às presas, bem como restrição de material pe-

dagógico. Isso coloca as diretrizes legais distantes da real efetividade no contexto prisional da penitenciária do Crato. Inclusive, a escolarização nos espaços prisionais deve ser ofertada na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). As Diretrizes Nacionais para a oferta de educação na prisão acrescentam que:

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:

III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;

IV – promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida;

VII – contemplará o atendimento em todos os turnos;

VIII- será organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art.23 da Lei nº 9.394/96 (LDB). (BRASIL, 2010).

Margarida achou graça ao ser apresentada ao texto legal e explicou que: “às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional” são inexistentes; não havia o atendimento educacional nos três turnos – manhã, tarde e noite – tampouco o envolvimento da comunidade

e dos familiares na sua educação; havia falta de bibliotecas; não se praticava a inclusão digital; e não percebia a valorização dos docentes. Sobre esse último aspecto, importa ressaltar que os professores não estão bem preparados sequer para lecionar no sistema regular de ensino, carecendo de formação docente continuada (MORORÓ, 2017; SMYTH; HAMEL, 2016; ARAÚJO; ESTEVES, 2017; AVELAR; SILVA; NASCIMENTO, 2019), piorou em contextos de privação de liberdade como as prisões.

Sobre o cotidiano no presídio, Margarida disse podia reclamar da maneira como era tratada, no entanto, a saudade da sua casa e das filhas, que recebem o auxílio-reclusão, tornava seu cotidiano triste e repleto de insatisfação. Ela concluiu explicando que antes de entrar na prisão, ante o retorno financeiro fácil e rápido, sempre dizia a sua filha: *“só saio dessa vida morta ou presa”*. No entanto, após experienciar a privação de liberdade, tem certeza de que: *“Nunca mais quero voltar para esse lugar. Não vale a pena. [...] Vou voltar a ser vendedora. [...] Tenho esperança de quando sair poder cuidar das minhas filhas.”* (MARGARIDA, 2018). No caso de Margarida, a pena fez com ela refletisse seus objetivos futuro e almejasse conduzir sua vida como cidadã em conformidade com a lei e com os princípios de liberdade responsável (VASCONCELOS; FIALHO; LOPES, 2018).

Jasmim foi a terceira mulher entrevistada, ela possuía 31 anos havia nascido em Salvador. Era viúva e tinha que criar sozinha uma filha pequena. Sua escolarização foi interrompida na 6^o série do ensino fundamental, para dedicar-se exclusivamente a comercialização de drogas. Inclusive, não estudando na unidade prisional alegando ter “problema de visão e não conseguir ler direito”.

Na prisão ela trabalha na horta, fora da instituição afirmou que nunca trabalhou em outra coisa: *“sempre vendi drogas”* (JASMIM, 2018). Contou que foi presa pela operação Medellín-III, tendo sido a única mulher presa nessa operação, e acrescentou, que a operação levou preso também seu irmão, indevidamente: *“meu irmão também foi preso por minha causa e ele nunca tinha vendido drogas, ele era homossexual e cabeleireiro”* (JASMIM, 2018). Contou que morava com o irmão e *“que um dia ele me ligou dizendo que tinha carro de polícia na minha rua e por conta dessa escuta telefônica, ele foi preso”* (JASMIM, 2018), tendo sido presos no dia 13 de setembro de 2016.

Tanto Jasmim como Margarida lamentam o fato de terem envolvido pessoas inocentes prejudicando-as, a primeira fez com que o irmão fosse preso indevidamente e a última levou junto consigo à prisão o marido, que foi assassinado ao sair da penitenciária. Não é possível comprovar se esses homens foram condenados injustamente, no entanto, como tal aferição não era objeto desse estudo, optou-se por não aprofundar essa discussão.

Sobre o envolvimento com o tráfico, Jasmim relatou que sua mãe vendia droga e foi presa. Na ocasião, estava grávida, desempregada e tinha que cuidar do irmão, logo, começou a vender droga, mas assim que sua mãe saiu da cadeia ela parou de comercializar substâncias ilegais. Todavia, sua mãe foi presa novamente, e, mais uma vez, Jasmim retoma os negócios da mãe:

Quando minha mãe saiu da prisão eu deixei de vender drogas e ela continuou, com um ano e três meses depois da primeira prisão da mãe, ela foi presa novamente e, como era reincidente, a pena dela foi de 3 anos e 10 meses. Com a prisão da mãe eu comecei a vender drogas novamente. Nesse período já

estava separada do pai do meu filho e estava em outro relacionamento, esse homem que me envolvi já era traficante de drogas e eu vendi droga com ele por 10 anos. Ele faleceu e eu continuei até ser presa (JASMIM, 2018).

Observa-se que, assim como Rosa, Jasmim se envolve com o tráfico assumindo atividades já desenvolvidas pelos pais. E, depois de tal envolvimento, Jasmim foi constituindo suas relações pessoais com outras pessoas que também atuavam no comércio ilícito de drogas. A morte prematura dos homens decorria sempre de conflitos originados pelas disputas entre gangues para o controle da venda de drogas (FIALHO, 2015b).

A motivação para permanecer vendendo drogas era o mesmo de todas as outras entrevistadas: *“Lá fora eu tinha um padrão de vida que o tráfico podia me proporcionar [...] Gostava de luxar, pagava colégio particular da minha filha, comia em bons restaurantes e frequentava bons lugares”* (JASMIM, 2018). Ou seja, o dinheiro fácil proporcionava uma situação confortável de vida, a qual um trabalho lícito não poderia oferecer, especialmente, porque as mulheres possuíam baixa escolarização e nenhuma formação profissional. No tocante a esta, Jasmim (2018) ressalta: *“Nunca trabalhei com outra coisa. Sempre vendi droga a minha vida toda.”*

No que concerne a vida em reclusão na prisão, Jasmim (2018), assim como todas as outras presas, informa: *“Não tenho do que reclamar daqui. As outras internas me receberam muito bem e me ajudaram”*. Observa-se que as detentas possuíam um bom relacionamento e que não eram vítimas de maus tratos, as queixas geravam apenas em torno da estrutura física da prisão e da saúde dos familiares.

Camélia, a quarta entrevistada, era uma cratense, que possuía apenas 20 anos, e já era mãe de três filhos: o mais velho tinha

cinco anos, a menina do meio tinha três anos e o menino mais novo possuía apenas nove meses. Ela havia terminado o primeiro ano do ensino médio, quando foi presa levando droga para o marido na prisão, que a ameaçou dizendo que mataria a sua irmã se ela não levasse as drogas. Ela explica:

Ele me pediu para levar droga para a prisão nos dias de visita para ele usar, já que era usuário. Me ensinou e me disse como poderia levar. Quando quis parar de levar e de me arriscar, ele ameaçou a minha irmã dizendo que iria mandar matar ela. Eu levei por medo e fui presa. Depois me falaram que algumas mulheres me denunciaram (CAMÉLIA, 2018).

No entanto, Camélia já havia se tornado vendedora de drogas, assumindo as atividades do marido: *“Quando ele foi preso, trabalhei no tráfico. Ele me pedia para fazer as prestações de conta e eu fazia. Quando ele foi preso eu precisava manter a casa e os negócios.”* (CAMÉLIA, 2018).

Contou que, estando presa, afastou-se de sua família e perdeu seu companheiro: *“Ele colocou outra mulher na lista de visita, me trocou muito rápido [...], me esqueceu. Minha mãe não vem falar comigo porque eu estou presa e só estou presa por conta dele. Eu fui muito boa e hoje estou pagando. Ela sempre falou que eu não me envolvesse.”* (CAMÉLIA, 2018). Acrescentou que lamenta esta situação, pois está sem o marido, sem os filhos e sem a família, o que lhe restou foi o convívio com as outras internas, considerado bom.

Camélia (2018) informou que pretende, ao sair da privação de liberdade, *“[...] trabalhar, meio período, no escritório que já tinha me oferecido emprego e terminar meus estudos”*. O curioso desse discurso é que ela tem a oportunidade de estudar na prisão e não o faz, ademais, nada assegura esse suposto emprego quando ela sair “ficha suja”. Sabe-se

que a pessoa que comete atos ilegais e passa pela prisão, muitas vezes, acaba por carregar consigo inúmeros preconceitos, o que gera vivência de exclusão social e estigmas negativos que reduzem as oportunidades de iniciar uma vida cidadã em conformidade com as normas sociais e legais. (FILAHO, 2015a).

Azaleia, a última entrevistada, era outra cratense, que possuía 24 anos e havia estudado até o 1º do ensino médio. Ela relatou que trabalhou tanto como garçoneiro, como em casa de família, como empregada doméstica, mas no período em que foi presa, estava desempregada. Sua história, no entanto, difere das demais, pois afirmou que nunca havia traficado e que não havia sido presa antes, tendo transcorrido apenas uma semana da sua primeira apreensão.

Afirmou estava presa inocentemente, pois era usuária de maconha e seus amigos pediram para ela guardar 400 gramas de maconha e uma balança em troca de um pouco da erva. E, durante uma investigação, os policiais entraram na sua casa, disseram que ela era traficante e que tinham recebido denúncias que ela vendia droga no bairro.

Ainda muito abalada com sua recente prisão, conversou muito pouco, mas fez questão de falar que seu medo foi amenizado pelo fato de ter sido bem recebida pelas outras internas. E acrescentou: *“O começo foi muito ruim e difícil, ainda estou sem entender direito o que aconteceu”* (AZALÉIA, 2018). A recém interna demonstrou estar muito impactada com a sua prisão e um pouco confusa sobre os acontecimentos, a única coisa que falava era que ia parar de usar maconha, como se estivesse presa pelo fato de ser usuária. Ela não compreendia que a guarda da droga e da balança se configurava crime de tráfico.

O quadro situacional das entrevistadas permite realizar algumas análises acerca

das presidiárias do Crato: todas as presas possuíam entre 20 e 40 anos de idade; estavam sem ocupação profissional formal; e possuíam baixa escolarização, já que algumas sequer haviam concluído o ensino fundamental e as outras não finalizaram o ensino médio.

Bitencourt (2012, p. 757) leciona que “[...] a pena deverá atender ao fim de ressocialização quando seja possível estabelecer uma cooperação com o condenado, não sendo admitida uma reeducação ou ressocialização forçada”. Logo, não se esperava uma educação escolar obrigada na prisão, no entanto, observou-se que a escolarização era pouco valorizada e que não havia momentos coletivos de reflexão acerca da ressocialização. Essa interpretação pressupõe que a pena deve cumprir seu papel de conscientização acerca da socialização, de modo que a pessoa privada de liberdade entenda o propósito dessa privação e possa investir em educação e profissionalização a fim de adquirir maiores chances no alcance de uma atividade profissional regular após a reclusão.

A oferta de educação nos presídios e cadeias brasileiros enfrenta diversas dificuldades para sua correta execução, como a quantidade escassa de materiais pedagógicos, falta de estrutura nos estabelecimentos prisionais, a escassez de profissionais capacitados para atuar nas especificidades desses ambientes, a ausência de um currículo oficial voltado para a educação de apenados (SOARES; VIANA, 2016). Contudo, valorizar a educação e incentivar as mulheres presidiárias a estudar possibilita momentos de aprendizado de conteúdo formal, mas também, de reflexões sobre as injustiças sociais, os direitos constitucionais, a vida em conformidade com as leis etc.

Sabe-se que a “[...] a própria oferta pública de escolarização nas prisões não possui

dados organizados com base histórica que possibilite orientação mais acurada da política” (TELES; DUARTE, 2009, p. 25). O que ressalta não apenas a importância de mais estudos sobre a educação nas prisões como o investimento em uma política educacional prisional que consiga se articular com o contexto familiar, cultural, social e econômico das apenadas.

A escassez das políticas, a falta de acesso a direitos humanos básicos fundamentais (saúde, educação, trabalho, entre outros) e a produção da pobreza (De Mayer, 2006) aparecem como propiciadoras de outros sérios problemas sociais decorrentes, em que estariam inclusas a violência e a própria criminalidade. Por outro lado, embora se reconheça as marcas de exclusão e de discriminação presentes nos mundos-de-vida da maioria da população prisional, em especial, das mulheres encarceradas, não se podem negar as ambiguidades em torno da associação que liga pobreza a crime [...]. (IRLANDA; LUCENA, 2013, p. 117).

Segundo Priori (2011), não é possível associar indiscriminadamente o crime à pobreza ou ao normativo de gênero atribuído à identidade das mulheres, no entanto, seria irresponsável desconsiderar a relação entre a delinquência feminina e o contexto socioeconômico das mulheres presas. Salmasso (2004, p. 03) leciona que “[...] deve se observar, em primeiro plano, em qual meio social essas mulheres estão inseridas (área de trabalho, ambiente doméstico...) e, num segundo plano, relevar as condições biológicas e psicológicas que podem ou não contribuir para a incidência e o grau dessa criminalidade”.

As detentas eram mães e donas de casa, que não possuíam emprego formal e haviam sido presas pelo envolvimento com o tráfico de drogas. A necessidade de sustentar a família e o dinheiro imediato com seguido

com o tráfico se tornava mais atrativo que outras opções de trabalho. Constatou-se que, em geral, havia outro membro da família que já estava inserido no comércio ilegal de substâncias psicotrópicas e que facilitava a entrada das entrevistadas no tráfico de drogas: mãe, pai, amigos.

As memórias das detentas, ainda que esquecidas ou invisibilizadas (RICCEUR, 2007) ensejam luz a condição da mulher, mãe de família, que precisa sustentar sua prole com dignidade e que muitas vezes não encontra emprego formal estável para suprir essa necessidade, ou, simplesmente, optam pelo caminho aparentemente mais fácil para conseguir dinheiro para o suprimento de objetos e bens desejados. Ante ao rol de escolhas e possibilidade para aquisição de condições econômicas favoráveis à vida confortável, o tráfico possibilita a fuga (FOUCAULT, 2009) à situação de precariedade financeira, ainda que para isso seja necessário burlar relações de poder com o estado (NIETZSCHE, 2009).

O capitalismo que acirra a necessidade de consumo e a competitividade, bem como as contradições sociais, culturais e econômicas asseveram o fosso que distanciam às mulheres pobres, negras e de baixa escolaridade dos melhores postos profissionais, o que as relegam aos mais baixos cargos, isso quando encontram empregos oficiais (AQUINO; ZAMBAM, 2016). O combate a essa desigualdade é condição mister para afastar as mulheres entrevistadas da vida no tráfico, logo, interessa fomentar políticas públicas com vistas à justiça social (PEREIRA; RIBEIRO, 2017; BANFIELD; HADUNTZ; MAISURIA, 2016).

De acordo com Moura (2012), o Ceará é um dos principais lugares da conhecida rota das drogas do mercado produtor e consumidor internacional. Este dado se

relaciona ao fato de Fortaleza ser considerada uma cidade turística, atraindo muitos visitantes estrangeiros em busca de sexo e facilidades no uso e compra de drogas. Ela acrescenta que as mulheres reclusas na capital do Ceará, por envolvimento com drogas somam 61,8% dos crimes femininos; e destas, 63,4% mulheres se consideram pardas e 10,5% negras. A maioria tem o ensino fundamental completo e médio incompleto, têm filho, eram responsáveis pelo sustento da família e possuem idade inferior a 35 anos.

Congruente com o exposto por Moura (2012), Diuana, Corrêa e Ventura (2017, p. 728) asseveram:

Em sua maioria, elas são jovens, negras e pardas, pobres, com baixa escolaridade, vivendo nos bairros mais carentes das grandes cidades. Delas, 68% foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, muitas vezes por morarem junto com os companheiros e filhos em casas onde as drogas estavam sendo guardadas ou ainda por estarem levando drogas para o companheiro ou filho na prisão. Em 30% dos casos, elas estão presas sem sentença condenatória, o que traduz a banalização do encarceramento, que, de acordo com os princípios internacionais do direito, deveria ser o último recurso do tratamento penal das tensões sociais, e a grave violação do direito de acesso à justiça destas mulheres já atingidas por um amplo processo de exclusão social

Ante esse cenário, “faz-se necessário efetivar melhor atendimento e acompanhamento às famílias, principalmente em situação de vulnerabilidade social, efetuar ações de fortalecimento de vínculos e protagonismo comunitário” (FIALHO; VASCONCELOS, 2019, p. 140), valorizar a educação formal e fomentar um trabalho socializador comprometido e eficiente que envolva a sociedade na condição de corresponsável do Estado possibilitando intervenções educativas ba-

seadas no diálogo (LARA, 2016; LIMA; AZEVEDO, 2019; BEGO, 2016; FLORENCIO; FIALHO; ALMEIDA, 2017).

Os resultados desse estudo permitem lançar visibilidade às vozes femininas relegadas aos porões da memória (RICCEUR, 2007), discutir as relações constituídas no cotidiano de vida dessas mulheres, os mecanismos de fuga (FOUCAULT, 2009) da condição de pobreza e as contradições sociais que fomentam a desigualdade (AQUINO; ZAMBAM, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo partiu de uma inquietação acerca do que motivava as mulheres a se envolver com atos criminais e quais os contextos vivenciados por elas na liberdade e na prisão. Ante essa problemática, desenvolveu-se uma pesquisa científica com o objetivo de compreender o contexto de vida das mulheres encarceradas na prisão feminina do Crato-CE considerando o envolvimento com o crime, a escolarização, a profissionalização e situação de privação de liberdade.

Inicialmente, mostrou-se um panorama da situação de violência contra a mulher, dos homicídios e do aumento do encarceramento feminino no estado do Ceará. Esse crescimento alarmante do envolvimento feminino como vítima e atora de crimes, levantou-se a hipótese que o crescimento do número da reclusão feminina poderia estar associado à violência contra a mulher, que em seu contexto socio-histórico poderia estar submetida a situações de exclusão e desrespeito. Essa hipótese não pode ser validada pela fala das detentas, que, em maioria, não verbalizaram mágoas antes ou durante a reclusão.

O estudo permitiu constatar que no Crato havia apenas uma Cadeia Pública, que encarcerava aproximadamente 17 mulheres.

Ainda que a instituição fosse mista, o que é ilegal, os presos ficavam separados por sexo. As mulheres não relataram se sentirem ameaçadas, ao contrário, ressaltaram o bom relacionamento tanto com as outras detentas como com os profissionais da instituição, ainda que a Inspeção prisional realizada pela Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará, em 2018, tenha apontado para condições de insalubridade, de superlotação, de presença de facções e de efetivo profissional. Acredita-se, com efeito, que essa situação prisional traduz a ala masculina, já que as mulheres pouco queixaram-se das condições institucionais.

As detentas eram mães com escolarização incompleta, algumas até haviam concluído o ensino fundamental, mas todas as detidas não haviam terminado o ensino médio. Apenas uma presa optou por continuar os estudos na prisão, esta conseguiu finalizar o ensino médio. Observou-se que a educação formal não era valorizada pelas detentas, elas não se sentiam estimuladas a dar prosseguimento aos estudos porque não vislumbravam como este poderia, na prática, ser veículo para se galgar melhores oportunidades de trabalho. A Cadeia Pública do Crato não desenvolvia ações efetivas que levassem as presas a refletir sobre a importância da educação ou como mote na valorização da escolarização.

Sem uma boa formação educacional e com baixa qualificação profissional, as detentas, antes do ingresso na prisão, atuavam como vendedoras ambulantes, domésticas ou garçonetes. Isso quando já haviam exercido alguma profissão, seja formal ou informal, porque algumas jamais havia trabalhado em atividade diferente da venda de drogas. O tráfico foi o crime que levou todas as mulheres a detenção.

O tráfico de drogas era visto como possibilidade de aumentar a renda familiar com facilidade, ou seja, demandando pouco esforço laboral e boa remuneração. O ingresso no comércio ilegal de drogas foi facilitado por parentes já praticantes: pais, companheiros e amigas. Contudo, a condição social – facilidade de ingresso no tráfico – e financeira – desemprego, subemprego, desvalorização salarial – impulsionaram o envolvimento com o crime.

Importa ressaltar que a maioria das mulheres presas eram reincidentes. Salienta-se, pois, que a má gestão dos recursos já incipientes para promover a justiça social; a falta de projetos políticos eficazes no combate ao tráfico; a ausência de um acompanhamento às egressas; a dificuldade da reinserção no mercado de trabalho; a necessidade de colaborar com o sustento da família; dentre outros problemas, fazem com que as mulheres retornem ao tráfico e, consecutivamente, com que o sistema penitenciário brasileiro seja visto como algo ineficaz, que, em grande parte dos casos, incentiva o retorno à criminalidade, permanecendo centrado na punição em detrimento da ressocialização.

Essa pesquisa, por ser de natureza qualitativa, restrita a um município e com número reduzido de colaboradores, possui a limitação de não poder ser generalizada, mas é relevante para ensejar luz ao crescimento do tráfico de drogas no estado do Ceará e o aumento substancial do envolvimento de mulheres nessa atividade. Tal fato aponta para a necessidade de formulação de políticas públicas que amparem mães de famílias e possibilitem condições de empregabilidade e qualificação profissional em serviço para que a falta de recursos financeiros não seja elemento preponderante ao ingresso das mulheres na criminalidade.

REFERÊNCIAS

- ALBERT, V. Histórias dentro da história. In: PINSKY, C. B (Org.). **Fontes históricas**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
- ANDRADE, V. R. P. “**Pelas Mãos da Criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão.**” Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- AQUINO, S. R. F; ZAMBAM, N. J. As contradições do capitalismo no século XXI e sua metamorfose pela democracia e justiça. **Scientia Iuris**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 107-140, 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/22711> Acesso em: 21 abr. 2020.
- ARAÚJO, R. M. B.; ESTEVES, M. M. F. A formação docente, inicial e contínua, para o trabalho com adultos em Portugal: o olhar dos professores. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 2, n. 4, p. 18-35, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/121/104> Acesso em: 10 de out. 2019.
- AVELAR, M.; SILVA, Y.; NASCIMENTO, M. G. A formação docente e sua relação com a inserção profissional. **Educação & Formação**, v. 4, n. 1, p. 179-196, 2019. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/1031> Acesso em: 10 abr. 2020.
- BANFIELD, G.; HADUNTZ, H.; MAISURIA, A. The (im)possibility of the intellectual worker inside the neoliberal university. **Educação & Formação**, v. 1, n. 3, p. 3-19, 2016. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/110/93> Acesso em: 10 de out. 2019.
- BEGO, A. M. Políticas públicas e formação de professores sob a perspectiva da racionalidade comunicativa: da ingerência tecnocrata à construção da autonomia profissional. **Educação & Formação**, v. 1, n. 2, p. 3-24, 2016. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/98/80> Acesso em: 10 de out. 2019.
- BITENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BRASIL. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília, DF, 29 jun. 2009.
- BRASIL. **Resolução nº02, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, Brasília, DF, 19 mai. 2010.
- CAPELLER, W. O direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização. **Temas Imesc: Sociedade, Direito e Saúde**, v.2, n. 2, p. 127-134, 1985.
- CEARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDSCE. **Indicadores criminais**. Fortaleza: SSPDSCE, 2017a.
- CEARÁ. Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, 2017b. Disponível em: <http://www.defensoria.ce.def.br/noticia/13031-2/> Acesso em: 21 abr. 2020.
- CEARÁ. Governo do Estado inaugura cadeia pública do Crato nesta sexta-feira (20), 2012. Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/2012/07/19/governo-do-estado-inaugura-cadeia-publica-do-crato-nesta-sexta-feira-20/> Acesso em: 21 abr. 2020.
- DAPP – Diretoria de Análises de Políticas de Públicas da Fundação Getúlio Vargas. Encarceramento Feminino. Rio de Janeiro: FGV/DAPP, 2018.
- DIJANA, V.; CORREA, M. C. D. V.; VENTURA, M. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physis**, v. 27, n. 3, p. 727-747, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312017000300727&lng=en&nrm=iso Acesso em: 21 abr. 2020.
- FERREIRA, M. M.; AMADO, J. **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- FIALHO, L. M. F. **A vida de jovens infratores privados de liberdade**. 1. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2015a.
- FIALHO, L. M. F. **Biografia de um jovem traficante: brigas de gangues e homicídios em série**. 1. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2015b.
- FIALHO, L. M. F; CARVALHO, S. O. C. História e memória do percurso educativo de Célia Goiana. **Série-Estudos**, Campo Grande, v. 22, p.

137-157, 2017. Disponível em: <http://www.serie-estudos.ucdb.br/index.php/serie-estudos/article/view/992> Acesso em: 21 abr. 2020.

FIALHO, L. M. F.; LAURINDO, W. S.; XAVIER, A. R. Política educacional carcerária na cadeia pública de Baturité-Ceará. Contemporâneos: **Revista de Artes e Humanidades**, v. 17, p. 20-45, 2018. Disponível em: <https://www.revistacontemporaneos.com.br/politica-educacional-carceraria-na-cadeia-publica-de-baturite-ceara/> Acesso em: 21 abr. 2020.

FIALHO, L. M. F.; VASCONCELOS, J. G. Percepções de jovens em conflito com a lei privados de liberdade: educação e socialização. **ETD: Educação Temática Digital**, v. 21, p. 126-144, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8651291> Acesso em: 21 abr. 2020.

FIALHO, L. M. F.; MACHADO, C. J. S.; SALES, J. A. M. Tráfico de drogas, brigas de gangues e homicídios em série: a biografia de um jovem em conflito com a lei. **Projeto História**, v. 51, p. 64-98, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/20411> Acesso em: 21 abr. 2020.

FLORENCIO, L. R. S.; FIALHO, L. M. F.; ALMEIDA, N. R. O. Política de Formação de Professores: A ingerência dos Organismos Internacionais no Brasil a partir da década de 1990. **Holos**, v. 5, p. 303-312, 2017. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5757> Acesso em: 21 abr. 2020.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 37 ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2009.

GOMES, L. F. **Direito Penal: introdução e princípios fundamentais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

IRLANDA, T. D.; LUCENA, H. H. R. O presídio feminino como espaço de aprendizado. **Educação e Realidade**, v. 38, n. 1, p. 113-136, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362013000100008&lng=en&nrm=iso Acesso em: 21 abr. 2020.

LARA, A. M. Políticas de redução da desigualdade sociocultural. **Educação & Formação**, v. 1, n. 3, p. 140-153, 2016. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/118> Acesso em: 05 mar. 2020.

view/118 Acesso em: 05 mar. 2020.

LE GOFF, J. **História e memória**. (5.ed.). Campinas: Unicamp, 2008.

LEAL, J. S. Sobrecargas de planos de opressão e o encarceramento feminino no Sul do Rio Grande do Sul. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, v. 4, n. 1, 2013. p. 36-47. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/3163> Acesso em: 05 mar. 2020.

LIMA, A.; AZEVEDO, M. L. Processo de institucionalização da política nacional e estadual de formação docente: proposições e resistências no Paraná. **Educação & Formação**, v. 4, n. 12, 2019. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/1126> Acesso em: 05 abr. 2020.

MEIHY, J. C. S. B.; HOLANDA, F. **História oral: como fazer como pensar**. São Paulo: Contexto, 2007.

MENDES, S. R. **“(Re)pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista.”** Tese de Policy Paper | Encarceramento Feminino 20 Diretoria de Análises de Políticas de Públicas da fundação Getúlio Vargas Doutorado PPGD UNB, Brasília, 2012;

MORORÓ, L. P. A influência da formação continuada na prática docente. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 2, n. 4, p. 36-51, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/122/105> Acesso em: 10 de out. 2019.

MOURA, M. J. **Mulher, tráfico de drogas e prisão**. Fortaleza: EdUECE; EDMETA, 2012.

NIETZSCHE, F. W. **Genealogia da moral**. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

NUEZ, M. E. C. **El Paso a la Vida Adulta: dilemas y estrategias ante el empleo flexible**. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas (CIS), 2006.

O POVO. **Ilegalidade: Cadeia ‘mista’ no Cra-to abriga 203 homens e 10 mulheres, constata OAB**, 2018.

PEREIRA, A.; RIBEIRO, C. S. A culpabilidade pelo fracasso escolar e a interface com os “problemas de aprendizagem” em discurso. **Educação**

& Formação, v. 2, n. 5, p. 95-110, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/138> Acesso em: 07 abr. 2020.

PRIORI, C. A Construção Social da Identidade de Gênero e as Mulheres na Prisão. **Revista NUPEM**, v. 3, n. 4, p. 191-199, 2011. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/nupem/article/view/89> Acesso em: 07 abr. 2020.

RICCEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: UNICAMP, 2007.

SALMASSO, R. C. Criminalidade e Condição Feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 4, n. 3, p. 16-31, 2004. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/view/97> Acesso em: 07 abr. 2020.

SMYTH, E.; HAMEL, T. The history of initial teacher education in Canada: Québec and Ontario. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 88-109, 2016. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/93/92> Acesso em: 10 de out. 2019.

SOARES, C. P. G.; VIANA, T. V. Jovita Alves Feitosa: memórias que contam a história da educação nas prisões cearenses. **Educação & Formação**, Fortaleza, v.1, n.1, p. 140-158, 2016. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/96> Acesso em: 31 mai. 2017.

TELES, J.; DUARTE, D. B. **Avaliação como processo: um olhar sobre o projeto educando para a liberdade**. In: UNESCO. **Educação em**

Prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania. Brasília, DF: Unesco, 2009. p. 24-38.

THOMPSON, P. **A voz do passado**. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TURATO, E. R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

VASCONCELOS, J. G.; FIALHO, L. M. F.; LOPES, T. M. R. Educação e liberdade em Rousseau. **Educação & Formação**, v. 3, n. 8, p. 210-223, 2018. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/278/206> Acesso em: 10 de out. 2019.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: ONU, 2015.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil**. Brasília, DF: Unesco, 2016.

XAVIER, A. R.; LAURINDO, W. S.; FIALHO, L. M. F. Legislação educacional para o cárcere. **Cadernos de Educação -UFPEL**, v. 60, p. 75-97, 2018. Disponível em: www.periodicos.ufpel.edu.br Acesso em: 10 de out. 2019.

ZACCONE, O. **Acionistas do Nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Recebido em: 23/04/2020

Aprovado em: 01/06/2020